

ADEQUAÇÃO E IMPORTÂNCIA DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE A PANDEMIA DA COVID-19: UMA REVISÃO BIBLIOGRÁFICA

ADEQUACY AND IMPORTANCE OF SCHOOL FOOD DURING THE COVID-19 PANDEMIC: A BIBLIOGRAPHIC REVIEW

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE PANDEMIA

Kawana Aparecida Lacerda da Cruz¹

Hemily Caroline Cleto Merele²

Edilcéia Domingues do Amaral Ravazzani³

RESUMO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é considerado o maior e mais antigo programa de alimentação da América Latina, gerenciado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, com finalidade de suprir necessidades nutricionais, ofertando no mínimo uma refeição saudável e equilibrada, no período de permanência nas escolas da rede pública. O programa contribui no aprendizado e hábitos alimentares saudáveis, porém, diante do cenário da pandemia, com aulas presenciais suspensas, esse benefício foi severamente impactado. O objetivo dessa pesquisa, foi apontar estratégias utilizadas para garantir a segurança alimentar diante do afastamento social e ressaltar a importância da alimentação escolar. Foi realizada uma revisão nas bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), US National Library of Medicine (PubMed), livros, sites governamentais, leis, resoluções e normativas, realizando a busca a partir das palavras-chave: Alimentação escolar, PNAE, alimentação saudável, FNDE, COVID-19, DHAA. Após o início da pandemia, a gestão pública preocupada e atenta a necessidade alimentar, determinou que crianças e adolescentes matriculadas nas escolas e colégios públicos, deveriam receber os gêneros alimentícios na forma de kits, sendo definidos pela equipe de nutrição, gestora municipal e estadual, embasado no consumo em seus respectivos locais de estudo. Os kits deram preferência para alimentos in natura e minimamente processados, respeitando sazonalidade, cultura alimentar, qualidade nutricional e sanitária. Concluiu-se que os kits entregues, foram necessários e importantes a manutenção da garantia ao acesso a alimentação de qualidade. Medidas como essas, promovem o Direito Humano à Alimentação Adequada e a segurança alimentar em situações de crise.

DESCRITORES: Alimentação escolar; alimentação saudável; escolares; FNDE; PNAE.

¹ Formada em Nutrição pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL

² Formada em nutrição pelo Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL

³ Professora do Centro Universitário Autônomo do Brasil - UNIBRASIL

ABSTRACT

The National School Feeding Program (PNAE) is considered the largest and oldest food and nutrition program in Latin America, managed by the National Education Development Fund, with the purpose of meeting nutritional needs, offering at least one healthy meal and balanced, during the period of permanence in public schools. The program contributes to learning and promotes healthy eating habits, however, given the pandemic scenario, with face-to-face classes suspended, this benefit was severely impacted. The objective of this research was to point out strategies used to guarantee food security in the face of social distancing and emphasize the importance of school meals. A review was carried out in the Scientific Electronic Library Online (SciELO), US National Library of Medicine (PubMed), books, government, websites, laws, resolutions and regulations databases, performing the search based on the keywords: School feeding, PNAE, healthy eating, FNDE, COVID-19, DHAA. After the start of the pandemic, public management, concerned and attentive to the need for food, determined that children and adolescents enrolled in public schools and colleges should receive food in the form of kits, being defined by the nutrition team, municipal and state manager, based on consumption in their respective places of study. The kits gave preference to in natura and minimally processed foods, respecting seasonality, food culture, nutritional and sanitary quality. It was concluded that the kits delivered were necessary and important to maintain the guarantee of access to quality food. Measures like these promote the Human Right to Adequate Food and food security in crisis situations.

DESCRIPTORS: School meals; healthy eating; FNDE; PNAE; school children;

INTRODUÇÃO

O Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), administrado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), foi oficialmente implantado em 1955 e tem como objetivo contribuir para o crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar de milhares de alunos brasileiros, assim como trazer aprendizagens relacionadas a formação de hábitos alimentares saudáveis, através de ações de educação alimentar e nutricional, e também, por meio da oferta de refeições devidamente adequadas cobrindo suas necessidades nutricionais.¹

Em 31 de março de 1955, foi assinado o Decreto nº 37.106,² estabelecendo a Campanha de Merenda Escolar (CME), subordinada ao Ministério da Educação, esta ação foi fruto de convênios ligados ao financiamento do Fundo Internacional de Socorro à Infância (Fisi), denominada atualmente Unicef, e outros organismos internacionais. Com isso, após muitas

alterações, apenas em 1979 passou a denominar-se Programa Nacional de Alimentação Escolar. E, dentre vários anos de mudanças e conquistas, o PNAE se tornou conhecido mundialmente como um caso de sucesso de Programa de Alimentação Escolar Sustentável, sob os princípios da Segurança Alimentar e Nutricional e do Direito Humano à Alimentação Adequada. Hoje é o Programa Nacional que oferece alimentação escolar e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes de todas as etapas da educação básica pública.³

Conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009,⁴ são atendidos pelo PNAE os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos) que estão matriculados em escolas públicas, filantrópicas e em entidades comunitárias (conveniadas com o poder público). A escola beneficiária é cadastrada no Censo Escolar realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep/MEC). As escolas filantrópicas, comunitárias e confessionais, sem fins lucrativos, que atendam aos critérios estabelecidos na Resolução FNDE nº 26/2013, são consideradas integrantes da rede pública de ensino.

O PNAE é fiscalizado e regulamentado diretamente pelo setor público, por meio dos Conselhos de Alimentação Escolar (CAE), bem como do FNDE, do Tribunal de Contas da União (TCU), da Controladoria Geral da União (CGU) e do Ministério Público. O atendimento do programa se destina a alunos durante o período de permanência nas instituições públicas de ensino durante o ano letivo. O FNDE, órgão vinculado ao ministério da educação, repassa recursos financeiros de caráter suplementar, para os estados e municípios suprirem as necessidades alimentares dos estudantes. Existem valores determinados de repasses por cada aluno matriculado em instituições de ensino público.⁵

Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013,⁶ a alimentação fornecida pelo PNAE, têm 30% de seu valor repassado pelo programa, definido a ser utilizado para a compra direta de produtos da agricultura familiar, visando estimular o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades, tendo como princípio, respeitar culturas alimentares e a sazonalidade dos gêneros alimentícios a serem oferecidos. É de extrema importância destacar também, que o cardápio escolar deve ser elaborado por nutricionista, atendendo necessidades nutricionais específicas, garantindo o direito dos estudantes à alimentação adequada e saudável, de acordo com percentuais mínimos estabelecidos pela resolução.⁷

De acordo com o Guia Alimentar para a População Brasileira (2014),⁸ a alimentação saudável tem início logo após o nascimento, com a prática do aleitamento materno exclusivo

até os 6 meses de idade e complementar até pelo menos os 2 anos, e se prolonga pela vida com adoção de bons hábitos alimentares. Como nossos hábitos alimentares são forjados em nossos primeiros anos de vida, uma alimentação saudável é de extrema importância para o crescimento e desenvolvimento adequado, prevenindo uma série de doenças e problemas de saúde.

Os hábitos alimentares das crianças são adquiridos principalmente através de suas experiências em coletividade, observando o ambiente em que se encontram e através do que lhe é ensinado. Com isso, além do papel da família na alimentação e educação nutricional, o ambiente escolar, em especial, tem um papel fundamental nessa jornada alimentar. Também considerando e dando importância aos casos de carência econômica ou disfunção familiar, a escola acaba sendo a única e/ou principal via de alimentação e educação nutricional da criança. Sendo de suma relevância a oferta de uma alimentação saudável, equilibrada e adequada.⁹

Segundo Barbosa (2004),¹⁰ as crianças em idade escolar precisam de atenção e cuidado em sua alimentação, pois nessa fase estão se desenvolvendo, crescendo e começando a descobrir e introduzir novos hábitos alimentares. É muito comum que uma grande parte dos escolares tenham uma alimentação prejudicial em suas casas, preferindo alimentos industrializados, ricos em gordura, açúcares e conservantes, elementos que são danosos à saúde e ao desenvolvimento, prejudicando também, seu aprendizado. A importância da alimentação durante a vida escolar de um aluno, principalmente na educação infantil, além de manter a criança nutricionalmente saudável, contribui para seu bem-estar, entusiasmo, concentração e facilidade de aprendizado, mantendo assim, uma boa qualidade de vida, já que muitas vezes, a refeição de melhor qualidade nutricional da criança, será realizada no ambiente escolar. Porém essa condição pode ser afetada em situações de calamidade pública.¹¹

No início do ano de 2020, a pandemia da COVID-19 foi considerada uma calamidade pública, afetando o benefício da alimentação escolar. A COVID-19 é causada pelo vírus SARS-CoV-2 e disseminada por contato, através de gotículas e aerossóis (gotículas respiratórias menores). Com sintomas diversos, podendo ou não a pessoa que contrair a Covid sentir dores corporais, febre, calafrios, dores de garganta, tosse, fadiga, falta de ar e dificuldade para respirar (em casos mais graves da doença), podendo levar a óbito.¹²

Diante desse cenário, o isolamento social foi estabelecido e determinado como uma das principais formas para enfrentar a pandemia, porém, houve como resultado, aulas presenciais suspensas em todo país e, com isso, o benefício da alimentação escolar foi severamente impactado e precisou ser adequado diante do novo cenário, não apenas nacional, mas mundial.

A escolha desse tema é justificada pela importância da alimentação escolar na vida de milhares de crianças e adolescentes do Brasil, pois o PNAE contribui diretamente para que esses alunos possam ter a garantia do Direito Humano a uma Alimentação Adequada e justa, tendo em vista também, muitos casos de vulnerabilidade social envolvendo a alimentação no Brasil.

O objetivo desse trabalho é destacar as estratégias que foram utilizadas para garantir a Segurança Alimentar e Nutricional dos estudantes, mesmo diante do isolamento social e ressaltar a importância de uma alimentação escolar saudável na vida de milhares de alunos beneficiários do PNAE.

MÉTODOS

De acordo com Fonseca (2007)¹³, uma revisão bibliográfica constrói uma base teórica para o desenvolvimento de todo o trabalho de investigação em ciência, abrangendo bibliografias já publicadas no tema de pesquisa, como, publicações avulsas, boletins, jornais, revistas, livros, pesquisas, monografias, teses, artigos científicos, entre outros. Com a finalidade de colocar o pesquisador diretamente em contato com o que foi escrito sobre determinado assunto. Proporcionando o exame de um tema sob novo enfoque ou abordagem, permitindo a elaboração de conclusões inovadoras.

Para o desenvolvimento desta pesquisa foi levado em consideração responder à pergunta norteadora deste trabalho: “Como a gestão pública favoreceu a alimentação dos beneficiários do PNAE durante a COVID-19 e qual sua importância?” Para isso, foram consultadas as bases de dados Scientific Electronic Library Online (SciELO), US National Library of Medicine (PubMed), livros, sites governamentais, leis, resoluções e normativas, realizando a busca com as seguintes palavras-chave: alimentação escolar, PNAE, alimentação saudável, FNDE, COVID-19, DHAA. Os materiais encontrados que responderam de forma assertiva a pergunta deste artigo foram analisados, e com isso, realizou-se uma síntese das informações adquiridas, considerando como critério de exclusão artigos de opinião, e que não eram condizentes com a pergunta norteadora deste presente trabalho.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Conforme a tabela 1, observou-se que logo após o início da pandemia da COVID-19 em 2020, a gestão pública implantou a Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020,¹⁴ alterando a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009 autorizando, durante o período no qual as aulas estavam suspensas em razão da pandemia, a distribuição dos alimentos provenientes do PNAE às famílias beneficiárias do programa. Essa distribuição foi acompanhada pelo Conselho de Alimentação Escolar (CAE).

Tabela 1. Respaldo Federal em prol da autorização à distribuição de alimentos provenientes do PNAE, em todo o território nacional.

| Lei ou Resolução | Data de publicação | Ementa | Publicado por |
|------------------|---------------------|--|--|
| Lei nº 13.987 | 7 de abril de 2020 | Autorizou, durante o período no qual as aulas estavam suspensas em razão da então pandemia, a distribuição dos alimentos provenientes do PNAE, aos pais ou responsáveis dos beneficiários do programa. | Diário Oficial da União e assinado pelo então presidente da república Jair Messias Bolsonaro. |
| Resolução nº 02 | 09 de abril de 2020 | Maiores informações para os setores de alimentação escolar em todo país, em relação a como proceder para se adequar à Lei nº 13.987. | Diário Oficial da União, sendo criado pelo Ministério da Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. |

Fonte: Dados da pesquisa, 2022.

Com base na lei citada acima, o Ministério da Educação juntamente com o FNDE, publicou a Resolução nº 02, de 09 de abril de 2020,¹⁵ trazendo maiores informações para os setores de alimentação escolar em todo país, em âmbito federal, estadual e municipal. De acordo com essa resolução, ficou estabelecido que a distribuição de gêneros alimentícios vindos do

PNAE, deveria acontecer na forma de kits de alimentação escolar, definidos de forma específica pela equipe de nutrição de cada local, considerando o per capita ideal para cada faixa etária dos escolares, de acordo com o período em que o aluno estaria frequentando a escola.

Em meio a isso, o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em conjunto com o Ministério da Educação, desenvolveram uma cartilha com orientações para a execução do PNAE durante a pandemia, que trouxe informações necessárias para auxiliar a equipe de nutrição escolar dos municípios e estados, com requisitos do que deveria ser considerado no momento da elaboração dos kits de alimentação escolar. Informações importantes não apenas para os beneficiários do programa, mas também para a equipe de colaboradores e fornecedores.¹⁶

As informações compartilhadas, com o intuito de organizar e padronizar a distribuição e execução, teve como prioridade dar preferência para alimentos em estoque, in natura e minimamente processados, respeitando a sazonalidade e a cultura alimentar; desempenhar a execução do per capita de acordo com a faixa etária, número de refeições e dias atendido pelo kit; exercer atendimento aos estudantes com necessidades alimentares especiais; e manter a qualidade nutricional e questões higiênico-sanitária nos kits, assim como era realizado no ambiente escolar. No ato da distribuição, para não haver aglomerações nas instituições, foi recomendado que apenas um membro da família do estudante buscasse o kit, em horário pré-estabelecido com o local. Na impossibilidade de retirada na instituição de ensino, os mesmos eram entregues nas moradias dos estudantes ou em locais próximos às suas residências.

O Ministério da Educação realizou, em 2021, um estudo transversal no qual foram avaliadas cerca de 3.434 instituições de ensino beneficiárias do PNAE, em todo território brasileiro, a fim de observar e aplicar um questionário sobre a realização da distribuição dos kits de alimentação escolar, que visavam garantir aos alunos, o direito a uma alimentação adequada durante o isolamento em que o país se encontrava, no ápice da pandemia. Dito isto, foram enviados questionários para as diversas entidades executoras do PNAE nas cinco regiões do Brasil (norte, nordeste, sul, sudeste e centro-oeste), que foram respondidos em grande parte por nutricionistas¹⁸, conforme tabela abaixo:

Tabela 2. Representação do número de instituições de ensino envolvidas na avaliação realizada pelo PNAE.

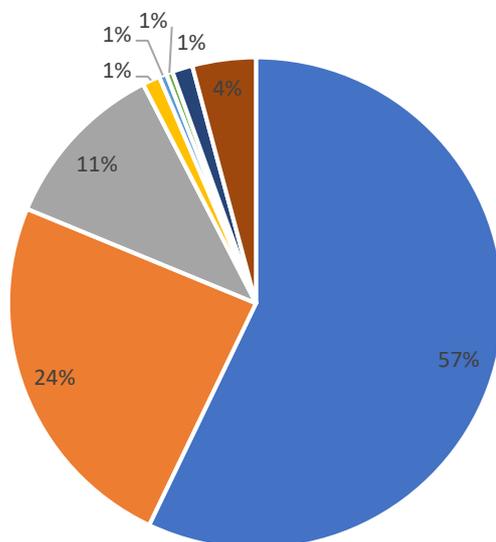
| Regiões do país | N. de instituições de ensino | % de envio de respostas dos questionários |
|-----------------|------------------------------|---|
| Norte | 319 | 68,7% |
| Nordeste | 965 | 53,2% |
| Sul | 549 | 45,7% |
| Sudeste | 1140 | 67,8% |
| Centro-oeste | 461 | 97,3% |

Fonte: Adaptado de Execução do PNAE durante a pandemia, 2021.

Com base nas respostas dos questionários aplicados, segundo a tabela 2, foi possível observar que a grande maioria (94,6%) das instituições de ensino abrangidas pelo PNAE, realizaram ações para efetuar a distribuição de refeições e gêneros alimentícios durante a pandemia da COVID-19. Sendo considerado também, que em generalidade, o recurso utilizado foi proveniente da verba distribuída do governo federal, utilizando recursos próprios como complemento. Houveram também, entidades que realizaram apenas a distribuição de alimentos em estoque.¹⁸

Ações para entrega de produtos provenientes da alimentação escolar:

- Kits de alimentos entregues em pontos pré determinados
- Kits de alimentos sendo entregues nas casas dos estudantes
- Kits de alimentos entregues em casa e em pontos pré determinados
- Refeições prontas e kits entregues em pontos pré determinados
- Refeições prontas e kits entregues nas casas dos estudantes
- Refeições prontas e kits entregues em pontos pré determinados
- Refeições prontas
- Outros



Fonte: Adaptado de Execução do PNAE durante a pandemia, 2021.

Conforme o gráfico acima, segundo o questionário respondido pelas instituições que participaram do estudo, as ações para entregar os produtos provenientes da alimentação escolar, utilizando recursos federais, aconteceram de várias formas nas diversas cidades do país.¹⁸

Em um município localizado na região metropolitana do sul do Brasil, foi relatado em material governamental pelas nutricionistas regentes do departamento municipal de alimentação escolar da cidade, os resultados da experiência vivida. Neste município, são atendidos pelo PNAE cerca de 13.347 alunos, e muitos desses vivem em situações de insegurança alimentar e vulnerabilidade social. Quando houve a suspensão das aulas proveniente da pandemia, a gestão pública precisou em caráter emergencial fornecer 800 kits para auxiliar na alimentação dos alunos em situação de vulnerabilidade, em seguida, quando a

Lei nº13.987 foi publicada, o município então, teve respaldo para atender todos os alunos matriculados em instituições públicas de ensino. Para isto, foi necessário realizar cálculos dos valores nutricionais dos kits que seriam entregues, visando a faixa etária dos escolares e o período em que os mesmos estariam nas escolas. Tudo isso ocorreu, tendo como prioridade optar por distribuir alimentos provenientes da agricultura familiar e minimamente processados, visando, continuar garantindo a saúde dos beneficiários.¹⁸

A Organização Mundial da Saúde (OMS), em 1946, definiu a saúde como “um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não somente ausência de afecções e enfermidades”.¹⁹ Entretanto, não é novidade o fato de que a nutrição está altamente associada à saúde, qualidade de vida e bem-estar, e com isso, a OMS também recomenda que os governos elaborem diretrizes nacionais sobre alimentação e nutrição, contribuindo para o desenvolvimento de estratégias para a promoção e garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA).²⁰

O DHAA promove a garantia de que todas as pessoas tenham acesso a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, de forma permanente e regular, garantindo que estejam longe da fome e bem nutridas. Direito esse, garantido pela Constituição Brasileira, sendo obrigação do estado, em âmbito federal, estadual e municipal, respeitá-lo, protegê-lo, promovê-lo e provê-lo. Sendo fundamental para as crianças em idade escolar, considerando a relevância dos primeiros anos de vida no desenvolvimento do ser humano.²¹

A pesquisa de Insegurança Alimentar e Nutricional (InSAN), conduzida pelo Governo Federal e publicado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), que tem como objetivo identificar famílias e indivíduos que se encontram em situação de Insegurança Alimentar, a partir de dados do Cadastro Único e do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), aponta que ainda existem casos de necessidade e vulnerabilidade social em nosso país, dando assim, importância aos órgãos e entidades da área de Segurança Alimentar e Nutricional.^{22, 23, 24}

A alimentação saudável deve ser uma alimentação adequada em qualidade e quantidade, assim, atendendo às necessidades de cada indivíduo de acordo com a fase da vida em que se encontra. Uma boa alimentação, consiste em uma dieta balanceada que contenha variados nutrientes com múltiplas funções, onde os mesmos, mantém o organismo em estado de saúde, com ossos e dentes fortes, peso e estatura de acordo com seu biotipo, boa disposição e um sistema imunológico adequado, sendo isso, fundamental na fase infantil.²⁵ A criança é mais

sensível às carências, inadequação ou desequilíbrios alimentares, e em fase de crescimento, sendo excepcionalmente dependente de uma alimentação saudável para que lhe seja garantido esses benefícios.²⁶

Conclui-se, que a gestão pública implementou uma medida provisória imediata diante da situação de emergência em saúde pública, com a estratégia de distribuição de alimentos provenientes do PNAE, sendo tal medida de extrema importância para milhões de alunos no Brasil, permitindo que a Segurança Alimentar e Nutricional fosse realizada e que o Direito Humano à Alimentação Adequada fosse garantido. Com essa pesquisa também pôde-se observar a importância da ação do nutricionista na gestão de Políticas Públicas de Segurança Alimentar e Nutricional, onde de forma ágil planejou, coordenou e avaliou as ações que garantiram a efetividade da medida proposta, dando continuidade na alimentação escolar, mantendo o objetivo do PNAE.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. Brasil. Ministério da Educação. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Portal do FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-sobre-o-programa/pnae-sobre-o-pnae>. Acesso em: 14/04/2022.
2. Brasil. Decreto nº 37.106, de 31 de março de 1955. Institui a Campanha de Merenda Escolar.
3. Santos KS. Apresentação PLAN PNAE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-area-gestores/ferramentas-de-apoio-ao-nutricionista/item/12820-plan-pnae-ferramenta-de-planejamento-de-card%C3%A1pio>. Acesso em: 14/04/2022.
4. Brasil. Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, 17 de junho de 2009.
5. Motta F, Naves FMR. O controle dos recursos transferidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Fórum Administrativo – FA, Belo Horizonte 2019; 19 (218):52-62.
6. Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação. Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União, 18 de junho de 2013.
7. Santos ACP, Lima APA, Essado GB. PLAN PNAE, Ferramenta de Planejamento de Cardápio, Resolução CD/FNDE nº 06/2020. 2ª edição.

8. Guia Alimentar para a População Brasileira. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
9. Aparício G. Ajudar a desenvolver hábitos alimentares saudáveis na infância. *Millenium - Journal of Education, Technologies, and Health* 2016; 38(15): 283-298.
10. Barbosa VLP. Prevenção da obesidade na infância e na adolescência: exercício, nutrição e psicologia. Barueri (SP): Manole, 2004.
11. Santos LSF, Silva SCM, Ramos EMLS. Perfil Nutricional de Crianças de uma Escola em Belém, PA. *Rev. Aten. Saúde, São Caetano do Sul* 2017; 15(51):69-74.
12. Brasil. Ministério da Saúde. Coronavírus, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus>. Acesso em: 02/05/2022.
13. Fonseca RCV. Como Elaborar Projetos de Pesquisa e Monografias. Guia Prático. 1ª Edição. Curitiba, 2007.
14. Brasil. Lei nº 13.987, de 7 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. *Diário Oficial da União*, 07 de maio de 2020. Brasília, DF.
15. Resolução CD/FNDE/MEC nº 2, de 9 de abril de 2020. (2020). Dispõe sobre a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) durante o período de estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19). Brasília, DF.
16. Brasil. Ministério da Educação. PNAE - Programa Nacional de Alimentação Escolar. Alimentação Escolar. Portal do FNDE. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae/pnae-perguntas-frequentes>. Acesso em: 16/05/2022.
17. Brasil. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Ministério da Educação. Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19). 1ª edição. Brasília, 2020.
18. Brasil. Ministério da Educação, Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, Diretoria de Ações Educacionais, Coordenação Geral do Programa Nacional de Alimentação Escolar. Execução do PNAE durante a pandemia. Rio de Janeiro, RJ, UNIRIO, 2021.
19. Saúde Brasil. O que significa ter Saúde? Muito além da ausência de doenças, é preciso considerar o bem-estar físico, mental e social. 07 de agosto 2020. Disponível em: <https://saudebrasil.saude.gov.br/eu-quer-me-exercitar-mais/o-que-significa-ter-saude>. Acesso em: 27/04/2022.

20. Brasil. Ação Brasileira pela Nutrição e Direitos Humanos (ABRANDH). O Direito Humano à Alimentação Adequada e o sistema nacional de segurança alimentar e nutricional. Brasília: ABRANDH, 2013.
21. Conti IL. Direito Humano à Alimentação Adequada e Soberania Alimentar. Curso de Formação de Gestores Públicos em Segurança Alimentar e Nutricional, 2011.
22. Brasil. Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. PLANSAN 2016-2019. Brasília. Fevereiro de 2017.
23. Brasil. Mapeamento da Insegurança Alimentar e Nutricional com foco na Desnutrição a partir da análise do Cadastro Único, do Sistema Nacional de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN) e do BRASIL. Sistema de Informação da Atenção à Saúde Indígena (SIASI) 2016. Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional. Novembro de 2018.
24. Oliveira JS, Lira PIC, Veras ICL, Maia SR, Lemos MCC, Andrade SLLS, et al. Estado nutricional e insegurança alimentar de adolescentes e adultos em duas localidades de baixo índice de desenvolvimento humano. Rev Nutr 2009; 22(4):453-65.
25. Monteiro PHN, Costa RBL. Alimentação saudável e Escolas: possibilidades e incoerências. Bol Inst Saúde 2004; (32): 22-22.
26. Einloft ABN, Cotta RMM, Araújo RMA. Promoção da Alimentação Saudável na Infância: Fragilidades no Contexto da Atenção Básica. Ciênc. Saúde Coletiva 2018; 23(1):61-72.